

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 332, de 8 de março de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
INSTITUIÇÃO DE COMITÊ.....	4
Resolução-SEI n.º 452, de 4 de março de 2021.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES.....	6
Portaria-SEI n.º 43, de 3 de março de 2021.....	6
Portaria-SEI n.º 45, de 3 de março de 2021.....	8
DESIGNAÇÕES.....	9
Portaria-SEI n.º 34, de 1.º de março de 2021.....	9
Portaria-SEI n.º 35, de 1.º de março de 2021.....	10
Portaria-SEI n.º 36, de 1.º de março de 2021.....	11
Portaria-SEI n.º 37, de 1.º de março de 2021.....	12
Portaria-SEI n.º 38, de 1.º de março de 2021.....	13
Portaria-SEI n.º 39, de 1.º de março de 2021.....	14
Portaria-SEI n.º 40, de 1.º de março de 2021.....	15
Portaria-SEI n.º 41, de 1.º de março de 2021.....	16
NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	17
Portaria-SEI n.º 44, de 3 de março de 2021.....	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	18
MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES.....	18
Portaria-SEI n.º 41, de 1.º de março de 2021.....	18
Portaria-SEI n.º 42, de 1.º de março de 2021.....	19
Portaria-SEI n.º 43, de 4 de março de 2021.....	20
Portaria-SEI n.º 44, de 4 de março de 2021.....	21
Portaria-SEI n.º 45, de 4 de março de 2021.....	22
Portaria-SEI n.º 46, de 4 de março de 2021.....	23
Portaria-SEI n.º 47, de 4 de março de 2021.....	24
Portaria-SEI n.º 48, de 4 de março de 2021.....	25
Portaria-SEI n.º 49, de 4 de março de 2021.....	26

COLEGIADO EXECUTIVO

INSTITUIÇÃO DE COMITÊ

Resolução - SEI n.º 452, de 4 de março de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), e

Considerando a necessidade de adequar as operações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para conformidade com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando a Instrução Normativa SGD/ME n.º 117/2020, da Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e,

Considerando a Portaria-SEI n.º 206/2020, da Presidência da Ebserh, que instituiu o Comitê de Implementação da LGPD da Administração Geral e designou os Ouvidores, no âmbito de suas filiais, como Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 5.º, inciso VIII, da LGPD, para exercício das atribuições previstas no ar. 41, §2.º, resolve:

1.º Instituir o Comitê de Implementação da LGPD do HC-UFTM, órgão colegiado de natureza consultiva.

2.º São competências do Comitê de Implementação da LGPD no HC-UFTM:

- I – assessorar o Controlador de Dados (superintendente) e os Operadores de Dados na Instituição;
- II – propor ações para conformidade do HC-UFTM com a LGPD;
- III – propor a criação de grupos de trabalho no HC-UFTM para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias;
- IV – monitorar a implementação da LGPD no HC-UFTM;
- V – reportar-se regularmente ao Colegiado Executivo.

3.º Compor o Comitê de Implementação da LGPD com os seguintes profissionais:

- I – presidente da Comissão de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos do HC-UFTM;
- II – encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do HC-UFTM;
- III – chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

N.º 332, segunda-feira, 8 de março de 2021

IV – chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

V – chefe da Divisão Administrativa-Financeira;

VI – chefe da Unidade de Comunicação.

Parágrafo único. A presidência do Comitê ficará a critério da Superintendência na emissão da portaria de nomeação.

Art. 4.º A participação nas atividades do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5.º Demais direcionamentos do Comitê como forma de funcionamento e atribuições da equipe, serão determinados pelo regimento interno, cujo prazo para aprovação será de 60 dias, após a nomeação dos membros em portaria.

Ana Lúcia de Assis Simões

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES

Portaria-SEI n.º 43, de 3 de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, e:

Considerando a Norma Regulamentadora n.º 5, com redação dada pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa;

Considerando o resultado apresenta do na eleição organizada pela Comissão Eleitoral, com a relação dos membros eleitos, para representar os empregados na gestão 2021-2022, resolve:

Art. 1.º Designar, no âmbito do Hospital de Clínicas - HC-UFTM, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador deste Hospital.

Art. 2.º Para representar o HC-UFTM na Cipa ficam designados os seguintes empregados:

Titulares

Luana Pereira Cunha Barbosa
Fernanda Gomes da Silva
Dais Maria da Silva
Adriano Luiz Bianchini
Marcilene Silva de Souza Medeiros
Danny Ederson da Silva Cruz
Dener Donizetti Cunha Matos
Dayana de Freitas

Suplentes

Marcelo Leonardo Braga de Oliveira
Luiz Marco de Araújo
Fernando Alves dos Santos
Fernanda Carolina Camargo
Liliane Barreto Teixeira
Elida Juliana Antonelli
Taritha Nasser Marçal

Art. 3.º Para representar os empregados na CIPA, ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Titulares

Lucas da Silva Feitosa

Suplentes

Ariane Venturoso de Souza

Bruna Gomez Prates

Renata Lamonaco Cruz

Nathallie de Freitas Cezário

Ana Carolina Silva Bitencourt

Jorge Augusto Osorio

Aretusa Seabra de Moraes Silva

Vanessa Cristina Reis da Silva

Clesia Aparecida de Oliveira

Fernanda Balduino Borges

Rodrigo Adriano do Nascimento Arduini

Roberto Correa Marques Silva

Marilya Gabriella Silva e Costa Araujo

Marcela Rodrigues da Silva

Art. 4.º Os representantes do empregador na Cipa não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 5.º Fica designado, dentre os representantes do empregador, a empregada pública Luana Pereira Cunha Barbosa, como Presidente da Cipa no âmbito do HC-UFTM.

Art. 6.º Os representantes dos empregados do HC-UFTM elegeram, por sua vez, dentre os titulares, a empregada pública Vanessa Cristina Reis da Silva para Vice-Presidente da Cipa, conforme item 5.11 da NR 5.

Art. 7.º Foi indicado, de comum acordo com os membros da Cipa, na forma do item 5.13 da NR 5, a empregada pública Ariane Venturoso de Souza como Secretária e o empregado público Lucas da Silva Feitosa como Secretário Substituto.

Art. 8.º O mandato dos membros eleitos da Cipa terá a duração de um ano, contado a partir do dia 13 de janeiro de 2021 (data da posse), permitida uma reeleição.

Art. 9.º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 10.º Os casos não previstos serão regulados pela Comissão.

Art. 11.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 4, de 6 de janeiro de 2021.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 45, de 3 de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Elisamar Cristina Pereira Caetano, siape: 2101385; Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro, siape: 2158563; Carlos Batista Miranda Neto, siape: 3013911; Fernando Alves dos Santos, siape: 2118836; Eduardo Henrique de Assis Xavier, siape: 2159573; Giovanni Silvério da Silva, siape: 2158815; Lucas Lombardi de Oliveira, siape: 2159184; Taciana Oliveira Alves, siape: 2101432; Marcello Perrella, siape: 2101438; Rodrigo Ferretti Silva, siape: 1772947 e Nisia Rosa Ribeiro da Silva Souza, siape: 2204853 para comporem a Comissão de recebimento de Materiais com valor igual ou acima de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

§1.º O recebimento do material deverá ocorrer por pelo menos 3 (três) membros da comissão.

Art. 2.º Designar como equipe de apoio técnicos das áreas os empregados e servidores públicos: Renata Maria Dias de Abreu, siape: 1445192, Hotelaria Hospitalar; Wesley Amâncio de Melo, siape: 1159682, Infraestrutura Física e Elétrica; Renata Rodrigues Severino, siape: 2241921, Material de Consumo Hospitalar; Débora de Souza Campos, siape: 1424729, Medicamentos; Antônio Carlos de Oliveira Menezes, siape: 7389046, Patologia Cirúrgica; Cláudio Eduardo de Paula, siape: 2158551, Patologia Clínica; Daniela Minaré Fonseca, siape: 2445333, Serviço de Nutrição; Sérgio de Oliveira, siape: 2531562, Suprimentos e equipamentos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria-SEI n.º 157, de 13 de agosto de 2020.

Ana Lúcia de Assis Simões

DESIGNAÇÕES

Portaria-SEI n.º 34, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 3/2017 firmado com a empresa Cirúrgica Ávila Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.-Epp, CNPJ: 56.885.940/0001-60, cujo objeto Prestação de serviços de manutenções preventivas, corretivas, treinamentos, inspeção e calibração de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos em geral, inclusive acessórios, cabos e sensores originais, da marca Takaoka, processo administrativo n.º 23521.000050/2019-21, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Marcelo Perrella	1424837

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Arnaldo José Custódio Neto	2118804

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 127, de 14 de agosto de 2019.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 35, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 36/2018 firmado com a empresa Zafalon Soluções Hospitalares Ltda., CNPJ: 08.091.417/0001-19, cujo objeto Prestação de manutenção preventiva e corretivas, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e testes de segurança elétrica dos equipamentos instalados no HC-UFTM, processo administrativo n.º 23521.000106/2019-48, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Marcelo Perrella	1424837

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Arnaldo José Custódio Neto	2118804

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufmt>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 138, de 14 de agosto de 2019.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 36, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 62/2018 firmado com a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda., CNPJ: 10.444.624/0001-51, respectivamente, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica, da máquina unitarizadora de comprimidos, marca Dinieper, modelo Unidose instalada na Central de Abastecimento Farmacêutico, processo administrativo n.º 23521.000029/2019-26, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	2261208

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Daniela da Silva Borges	3031998

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Na falta de indicação de fiscal administrativo o Gestor e Fiscal Técnico acumula as funções designadas ao mesmo.

Art. 5.º Fica revogada a Portaria n.º 149, de 17 de outubro de 2018.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 37, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 75/2019 firmado com a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda., CNPJ: 10.444.624/0001-51, respectivamente, cujo objeto é aquisição de insumos para o equipamento unidose, utilizado no fracionamento de medicamentos na forma farmacêutica sólida (comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e cápsulas) contendo código de barras para atender/abastecer as necessidades das unidades dispensadoras (Farmácia Central e Satélites) do HC/UFTM/Filial Ebserh e pacientes internados e ambulatoriais, processo administrativo n.º 23521.000110/2019-14, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	2261208

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Daniela da Silva Borges	3031998

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Na falta de indicação de fiscal administrativo o Gestor e Fiscal Técnico acumula as funções designadas ao mesmo.

Art. 5.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 142, de 23 de agosto de 2020.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 38, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 33/2020 firmado com a empresa Loderme Farmácia de Manipulação Ltda. ME, CNPJ: 00.150.371/0001-50, respectivamente, cujo objeto é aquisição de medicamentos manipulados, processo administrativo n.º 23521.006623/2020-64, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	2261208

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Fernanda Cristina Neri Madaleno	3207496

III. Fiscal administrativo:

	Nome	Matrícula Siape
	Daniela da Silva Borges	3031998

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 86, de 13 de maio de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 39, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 34/2020 firmado com a empresa Joel Lluís Velasco Epp, CNPJ: 02.097.735/0001-54, respectivamente, cujo objeto é aquisição de medicamentos manipulados, processo administrativo n.º 23521.006624/2020-17, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	2261208

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Fernanda Cristina Neri Madaleno	3207496

III. Fiscal administrativo:

	Nome	Matrícula Siape
	Daniela da Silva Borges	3031998

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 85, de 13 de maio de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 40, de 1.º de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 29/2020 firmado com a empresa Messer Gases Ltda., CNPJ: 60.619.202/0019-77, respectivamente, cujo objeto é que tem por objeto a aquisição de Gases Medicinais Líquidos e Gasosos com Cessão de Cilindros em regime de comodato, processo administrativo n.º 23521.006613/2020-29, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	2261208

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Carlos Batista Miranda Neto	3013911

III. Fiscal administrativo:

	Nome	Matrícula Siape
	Márcio Tadeu Silva	2101308

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufmt>>.

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 105, de 22 de maio de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

Portaria-SEI n.º 41, de 1 de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos n.º 30/2020 firmado com as empresa IBG Industria Brasileira de Gases Ltda., CNPJ: 67.423.152/0001-78, respectivamente, cujo objeto é que tem por objeto a aquisição de Gases Medicinais Líquidos e Gasosos com Cessão de Cilindros em regime de comodato, processo administrativo n.º 23521.006614/2020-73, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

I. Gestor:

	Nome	Matrícula Siape
	Tatiane Rodrigues Bahia Soares	2261208

II. Fiscal técnico:

	Nome	Matrícula Siape
	Carlos Batista Miranda Neto	3013911

III. Fiscal administrativo:

	Nome	Matrícula Siape
	Márcio Tadeu Silva	2101308

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar < <http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufm>>.

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria-SEI n.º 106, de 22 de maio de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria-SEI n.º 44, de 3 de março de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Nomear Luciano Henrique de Paiva, Biólogo, CRBio n.º 49173-D, Siape: 2241886, para atuar como Responsável Técnico para tratar de assuntos relacionados à Gestão dos resíduos, controle de pragas sinantrópicas, limpeza e higienização dos reservatórios e caixas de água, controle da qualidade de água, monitoramento dos poços tubulares artesianos e central de diluição de saneantes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO E ADICIONAIS DE COLABORADORES

Portaria-SEI n.º 41, de 1.º de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Rafael Teixeira da Cunha, Siape 2275798, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Clínica Médica (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 42, de 1.º de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Mary Rose Carlos de Lima, Siape 2352102, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Clínica Médica (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 43, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Setor de Urgência e Emergência (Área Covid da UPS) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Cinthia Aparecida Campos, Siape 3207450, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de outubro de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 44, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Setor de Urgência e Emergência (Área Covid da UPS) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Cláudia Moretti Mendes Siape 3207477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de outubro de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 45, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Setor de Urgência e Emergência (Área Covid da UPS) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Osvaldo José de Oliveira Filho, Siape 1358121, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de outubro de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 46, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Lotar no(a) GAS-DGC-Setor de Urgência e Emergência (Área Covid da UPS) do Hospital de Clínicas da UFTM o(a) empregado(a) público da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – Wanessa Maria dos Santos, Siape 1362635, ocupante do cargo de Médico - Técnico em Enfermagem.

Art. 2.º Em consequência o(a) empregado(a) público faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, incidente sobre o salário mínimo, em razão da atividade ser considerada insalubre, conforme laudo individual de insalubridade/risco biológico emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de outubro de 2020.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 47, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Taíse Constantino, Siape 2348496, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Clínica Médica (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 48, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) Sidelvânia Soares Cavalcante, Siape 2213717, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Clínica Médica (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Tatiane Mota da Silva

Portaria-SEI n.º 49, de 4 de março de 2021

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, resolve:

Art. 1.º Localizar o(a) empregado(a) público(a) João Teixeira da Rocha, Siape 3121416, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, no(a) GAS-DGC-Unidade de Clínica Médica (Enfermaria), em exercício de atividade considerada insalubre, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas.

Art. 2.º Conceder-lhe o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3.º Os efeitos desta portaria se aplicam a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Tatiane Mota da Silva